

CONCURSO FAZ PARTE DO MEU DIA REGULAMENTO

1. Sobre o Concurso

1.1. O Concurso **Faz Parte do Meu Dia** (doravante simplesmente “CONCURSO”) é promovido pela BRASILIT - SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., sediada à Avenida Santa Marina, 482 – 1o andar, Água Branca - SP, CEP 05039-903, inscrita no CNPJ nº 61.064.838/0001-33, e pelas empresas aderentes a seguir relacionadas, neste Regulamento denominadas simplesmente “PROMOTORAS”:

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ	Endereço
ISOVER	Saint-Gobain Do Brasil Produtos Industriais E Para Construção Ltda	61.064.838/0090-09	Rua João Alfredo, 177 - Santo Amaro -São Paulo/SP
PAM	Saint-Gobain Canalização Ltda	28.672.087/0001-62	Av. Dr. Sergio Braga, 452 – Barbara – Barra Mansa/RJ
PLACO	Placo do Brasil Ltda	00.700.460/0001-22	Av. Valentina Mello F. - Borenstein, 333 - Vila São Francisco - Mogi das Cruzes - SP
NORTON	Saint-Gobain Do Brasil Produtos Industriais E Para Construção Ltda	61.064.838/0117-63	Rua João Zacharias, 342 – Macedo - Guarulhos/SP
WEBER QUARTZOLIT	Saint-Gobain Do Brasil Produtos Industriais E Para Construção Ltda	61.064.838/0034-00	Via de Acesso Joao de Góes, 2.127, Jardim Alvorada, Jandira, SP

1.2. O Concurso não é patrocinado, administrado ou associado às redes sociais, sendo a sua realização de exclusiva responsabilidade das Promotoras. Todas as informações e conteúdos fornecidos pelos participantes do Concurso serão direcionados exclusivamente para as Promotoras.

2. Dos Participantes

2.1. A participação é voluntária, gratuita e aberta a todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas em território nacional, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda 7(CPF/MF).

2.2. É vedada a participação de qualquer pessoa física diretamente envolvida com a organização e realização do Concurso, entre eles os integrantes das Comissões Organizadora e de Julgamento, assim como seus cônjuges e parentes em até segundo grau. O cumprimento desta cláusula será de responsabilidade das Promotoras.

2.3. A participação no Concurso implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento pelo participante.

3. Cronograma do Concurso

3.1. Período de inscrição: de 01/09/2016 até as 18h00 do dia 30/08/2017 (horário de Brasília).

3.2. Datas das Apurações:

	DATA	PARTICIPAM OS MATERIAIS INSCRITOS NO PERÍODO DE:
APURAÇÃO MENSAL POR VOTO	03/10/2016	De 01 até as 18hs* do dia 30/09/2016
	01/11/2016	De 01 até as 18hs* do dia 31/10/2016
	01/12/2016	De 01 até as 18hs* do dia 30/11/2016
	02/01/2017	De 01 até as 18hs* do dia 30/12/2016
	01/02/2017	De 01 até as 18hs* do dia 31/01/2017
	01/03/2017	De 01 até as 18hs* do dia 28/02/2017
	03/04/2017	De 01 até as 18hs* do dia 31/03/2017
	01/05/2017	De 01 até as 18hs* do dia 30/04/2017
	01/06/2017	De 01 até as 18hs* do dia 31/05/2017
	03/07/2017	De 01 até as 18hs* do dia 30/06/2017
	01/08/2017	De 01 até as 18hs* do dia 31/07/2017
	31/08/2017	De 01 até as 18hs* do dia 30/08/2017
APURAÇÃO SEMESTRAL	01/03/2017	De 01/09/2016 até as 18hs* do dia 28/02/2017
	31/08/2017	De 01/03/2016 até as 18hs* do dia 30/08/2017
APURAÇÃO SEMESTRAL CATEGORIA ARTÍSTICA	01/03/2017	De 01/09/2016 até as 18hs* do dia 28/02/2017
	31/08/2017	De 01/03/2016 até as 18hs* do dia 30/08/2017

(*) horário de Brasília.

3.3. Período total do Concurso: de 01/09/2016 a 31/08/2017.

4. Como participar

4.1. O participante deverá tirar uma fotografia ou fazer um vídeo de até 30 (trinta) segundos sobre uma das seguintes marcas das Promotoras: BRASILIT, ISOVER, PAM, PLACO, NORTON e WEBER QUARTZOLIT

4.1.1. A fotografia ou vídeo (“MATERIAL”) deverá fazer referência/relacionamento a uma das marcas acima elencadas, selecionada pelo participante.

4.2. Durante o período de inscrição, o participante deverá acessar o site www.fazpartedomeudia.com.br e, seguindo as instruções:

(a) preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais solicitados (nome e endereço completos, data de nascimento, RG, CPF, telefones para contato e e-mail);

(b) fazer o *upload* da fotografia ou vídeo da marca escolhida no espaço destinado à marca selecionada;

- O usuário poderá fazer o *upload* de quantas fotos/vídeos quiser em quantas marcas desejar.

- Formatos aceitos: jpg, 3g2, 3gp, 3gpp, avi, mp4, mpeg e mov.

- O tamanho (peso) de cada fotografia é de, no máximo, 20 (vinte) Mb.

- A duração máxima dos vídeos é de 30 segundos e seu tamanho (peso) é de, no máximo, 200 (duzentos) Mb.

(c) ler e aceitar o regulamento do Concurso e os termos de autorização de uso de imagem e de cessão de direitos autorais.

4.3. As fotografias e os vídeos (“MATERIAIS”) deverão obedecer aos seguintes requisitos:

(a) Ser de autoria do próprio participante ou ter sido sua participação no Concurso autorizada pelo autor da fotografia ou do vídeo;

(b) Ter como tema uma das marcas das Promotoras (BRASILIT, ISOVER, PAM, PLACO, NORTON ou WEBER QUARTZOLIT).

4.3.1. As imagens que envolvem a exposição de terceiros pressupõem que o participante possui autorização de uso da imagem das pessoas retratadas, não sendo as Promotoras responsáveis pelo uso indevido destas imagens.

4.3.2. As imagens que envolvem a exposição de crianças pressupõem que o participante é o responsável legal das mesmas, possuindo poderes para autorizar o uso da imagem do menor, não sendo as Promotoras responsáveis pelo uso indevido destas imagens. As Promotoras, a qualquer tempo, excluirá do Concurso os materiais em que as crianças estejam nuas, em posições sensuais ou trajes com apelo sensual/sexual, sendo de responsabilidade do participante quaisquer consequências pelo uso indevido da imagem e demais cominações legais.

4.3.3. É de exclusiva responsabilidade do participante obter previamente a anuência de todos aqueles que apareçam no material postada no site do Concurso.

4.4. As Promotoras se reservam o direito de desclassificar e excluir, a seu exclusivo critério, a qualquer momento durante o período do Concurso, e mesmo após a sua postagem e divulgação, estando desobrigadas a justificar o motivo da recusa, os materiais que não estejam de acordo com o tema do Concurso ou que não atendam os objetivos do Concurso, como, por exemplo:

- (a) sejam idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria;
- (b) tenham conteúdo inapropriado ou ofensivo, ou que contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, nudez, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatório de qualquer natureza, ofensivo à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou que possam ser entendido como incitação à prática de crimes ou contravenção penal;
- (c) que coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas;
- (d) que tenham intenção de divulgar produto ou serviço de terceiros, ou qualquer finalidade comercial que envolva produtos e serviços de terceiros;
- (e) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- (f) que infringam ou utilizem indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros;
- (g) que contenham imagens e/ou nomes de celebridades, políticos etc;
- (h) que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros; ou
- (i) que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade do presente Concurso.

4.5. Ficam os participantes cientes de que as Promotoras poderão, a qualquer momento, durante o período do Concurso ou mesmo após o seu término, desclassificar os materiais que entender inadequados e/ou inconvenientes aos objetivos do Concurso, estando desobrigada a notificar ou justificar o motivo da desclassificação.

4.6. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelos materiais não recebidos, perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, de má qualidade e/ou imprecisos.

4.7. Cada participante poderá participar com quantos materiais quiser. Contudo, cada material concorrerá apenas à premiação mensal e semestral correspondente ao período em que o material foi inscrito e publicado no site do Concurso, conforme cronograma estabelecido no item 3 deste Regulamento.

4.8. Cada material poderá participar exclusivamente em uma das marcas participantes.

4.9. Ao ter seu material publicado no site do Concurso, o participante poderá solicitar votos por meio de suas redes sociais, enviando o link de cada material publicado, ou enviando a URL do Concurso.

4.10. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao participante, a qualquer tempo durante o período do Concurso, a apresentação dos seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo.

4.10.1. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de pessoas impedidas de participarem do Concurso, bem como, a realização de quaisquer práticas e/ou condutas que importem em vantagem indevida à participante frente aos demais do Concurso.

4.10.2. O participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do Concurso ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, também estará automaticamente desclassificado do Concurso.

5. Procedimento de votação

5.1. Durante o período de inscrição, os materiais inscritos que atendam a todos os requisitos deste Regulamento e publicados no site do Concurso poderão ser votados pelo público em geral. A votação é gratuita e aberta a todas as pessoas físicas, mediante cadastro prévio no site do Concurso. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do site do Concurso, realizar seu cadastro, escolher o material participante de cada marca e votar conforme as instruções na própria página do site.

5.1.1. O cadastro do eleitor nesta Promoção será gerenciado pelo CPF do mesmo, apenas sendo permitido 01 (um) cadastro por CPF. A identificação de tentativa de obtenção de vantagem não prevista na mecânica promocional, como, mas não se limitando, ao cadastramento sucessivo da mesma pessoa ou do mesmo endereço físico, mesmo telefone ou mesmo endereço IP, autorizará as Promotoras a excluir o eleitor e seus eventuais votos por fraude ao Concurso, sem prejuízo do mesmo ser responsabilizado administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

5.1.2. Durante o respectivo período de participação, cada material poderá receber apenas um voto por eleitor/CPF. Um mesmo eleitor/ CPF poderá votar em quantos materiais diferentes quiser.

5.1.3. Para efeito das apurações por voto, serão considerados somente os votos nos materiais participantes publicados no site do Concurso e dentro do respectivo período de participação.

5.1.4. Na hipótese de verificação de fraude, suspeita ou tentativa de fraude, abuso ou deslealdade relativamente aos votos, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de votos, idênticos ou não, importará na nulidade de todos os votos que tenham resultado do uso dos referidos meios ou com um dos referidos fins.

5.1.5. É considerada conduta desleal o oferecimento de qualquer tipo de vantagem, para si ou para terceiros, em troca de votos. Também é considerada conduta desleal a votação realizada por grupos de votação previamente estabelecidos para essa finalidade.

6. Apurações

6.1. Mensal (por Votação)

6.1.1. A cada apuração mensal, a Comissão Organizadora do Concurso verificará e identificará os materiais inscritos e válidos com a maior quantidade de votos por marca. Serão identificados os 18 (dezoito) materiais (três de cada marca) mais votados por apuração mensal.

6.1.2. No caso de empate na classificação dos resultados, será considerado como critério de desempate entre os materiais empatados, aquele que primeiro se inscreveu no Concurso, conforme hora, minutos, segundos e milésimo de segundos indicados no sistema do site do Concurso.

6.1.3. Para fins exclusivamente de apuração mensal, os votos do ranking mensal serão zerados após cada apuração mensal.

6.2. Semestral

6.2.1. A cada apuração Semestral, a Comissão Julgadora do Concurso analisará e selecionará, dentre os 10 (dez) materiais mais votados nas respectivas apurações mensais, o melhor material de cada marca, de

acordo com o seguinte critério: melhor representação do relacionamento com a marca. Serão selecionados 6 (seis) materiais (um de cada marca) por apuração semestral.

6.3. Categoria Artística

6.3.3. A cada apuração da Categoria Artística, a Comissão Julgadora do Concurso analisará e selecionará o melhor material de cada marca, de acordo com os seguintes critérios: criatividade, originalidade e adequação ao tema. Serão selecionados 6 (seis) materiais (um de cada marca) por apuração da Categoria Artística.

6.4. Comissão Julgadora

6.4.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais idôneos e capacitados indicados pelas Promotoras, responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste Regulamento, fato este que será consignado em Ata de Apuração, nos termos do artigo 14 da Portaria MF nº. 41/2008. As decisões da Comissão Julgadora são de caráter final e absoluto, não estando sujeitas a contestação ou recurso.

6.4.2. As apurações serão realizadas na sede da empresa mandatária, com livre acesso aos interessados.

7. Premiação

7.1. Serão distribuídos neste Concurso 240 (duzentos e quarenta) prêmios no valor total de R\$ 521.216,40 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Apurações	Descrição dos prêmios	Quantidade de ganhadores por Apuração	Quantidade Total	Valor Total (R\$)
Mensais (12)	01 Smartphone da marca Apple, modelo 5S, 16 GB valor de R\$ 1.699,15	18 ganhadores (os 3 materiais mais votados de cada marca)	216	367.016,40
Semestrais (2)	01 Certificado de Ouro no valor de R\$ 10.000,00	6 ganhadores (o melhor material selecionado dentre os mais votado de cada marca)	12	120.000,00

Categoria Artística (2)	01 TV 48", 4K LED SMARTB da marca Samsung no valor de R\$ 2.850,00	6 ganhadores (o melhor material selecionado de cada marca)	12	34.200,00
--------------------------------	--	--	----	-----------

7.1.1. O valor dos prêmios refere-se ao preço médio de comercialização no varejo em julho de 2016, sendo que, no momento de aquisição, poderá sofrer variação por razões que não se possam prever. Em qualquer hipótese, sempre serão observadas as características dos prêmios acima descritos.

7.1.2. Caso haja indisponibilidade dos prêmios ofertados no momento da sua entrega, estes poderão ser substituídos por outros modelos ou marcas de valor e qualidade equivalente ou superior, definidos pelas Promotoras, mediante aditamento previamente autorizado pela Caixa Econômica Federal.

7.2. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

8. Divulgação dos Resultados

8.1. Os resultados do Concurso serão divulgados pelo site www.fazpartedomeudia.com.br.

8.2. Os participantes classificados serão comunicados da premiação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração, por meio de telefonema, e-mail e/ou correspondência com AR. Caso qualquer informação fornecida na inscrição esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, caberá à participante reclamar o seu prêmio dentro do prazo prescricional previsto neste Regulamento.

9. Procedimento de Entrega dos Prêmios

9.1. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, no endereço indicado no cadastro, em território nacional, mediante a apresentação prévia dos documentos pessoais do participante e a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

9.1.1. Caso qualquer informação fornecida na inscrição esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a entrega do prêmio, caberá à participante retirar seu prêmio na sede da empresa mandatária.

9.2. O prazo concedido para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. O valor do(s) prêmio(s) prescrito(s) será recolhido pelas Promotoras ao Tesouro Nacional, como renda da União.

10. Local de Comprovação de Propriedade e Exibição dos Prêmios

10.1. Conforme o § 2º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na sede da empresa mandatária (Avenida Santa Marina, 482 – 1o andar, Água Branca - SP, CEP 05039-903). Em razão da natureza e abrangência da Concurso, os prêmios não serão expostos.

11. Declarações

11. Ao se inscrever e participar do presente Concurso, o participante:

(a) Declara ser o responsável pelo conteúdo de todo o material e conteúdo inscrito, e também declara ser o mesmo original e de sua autoria, ou ter autorização expressa do autor do material para participar do presente Concurso.

(b) Declara que conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste Regulamento.

(c) Autoriza o uso, bem como cede todos os direitos patrimoniais relativamente ao material e conteúdo inscritos, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação do Concurso e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pelas Promotoras.

(d) Concede licença gratuita, não exclusiva, não revogável, global e perpétua às Promotoras, às páginas das Promotoras na internet e nas suas redes sociais, e seus licenciados, para que divulguem e exponha o material e conteúdo inscritos livremente, para fins de ampla divulgação do Concurso e de seu desenvolvimento posterior, incluindo edição, publicação impressa, eletrônica e outras, em ambientes

eletrônicos ou não, incluindo, mas não se limitando, à internet, intranet, redes sociais, materiais institucionais e comerciais, entre outros.

(e) Autoriza, reconhece e aceita que o material e conteúdo inscritos poderão ser editados e/ou receber tratamento gráfico e ortográfico para que possam ser publicadas nas páginas do Concurso na internet e redes sociais, em função de eventuais adequações necessárias para preservar as características do material.

(f) Assume plena e exclusiva responsabilidade pelos materiais e conteúdos inscritos, por sua titularidade, originalidade, por sua imagem e conteúdo, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, constante ou não do material inscrito, a deveres de segredo, à propriedade industrial, propriedade intelectual, direitos de imagem, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as Promotoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

(g) Garante que as informações prestadas decorrentes da participação no Concurso possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese das Promotoras verificarem a falsidade de qualquer uma das declarações dadas pelo participante, o mesmo poderá ser desclassificado a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação nem qualquer tipo de indenização, remuneração, pagamento ou prêmio, ficando ainda sujeito às sanções civis e criminais cabíveis.

(h) Declara que possui consentimento de toda e qualquer pessoa que apareça no conteúdo e material entregues para utilização de sua imagem, nome, intimidade e outros direitos da personalidade e que inclui todos os créditos necessários para a preservação dos direitos morais dos detentores de direitos autorais.

(i) Assume que responderá pelas perdas ou danos que eventualmente causar às Promotoras, às demais empresas participantes da elaboração e veiculação do Concurso e à quaisquer terceiros, por suas ações ou omissões, sobretudo violação das condições previstas neste Regulamento, violação da Lei de Direito Autoral ou da Lei de Propriedade Industrial, sendo-lhe aplicada as penas previstas na legislações brasileira.

(j) Assume plena e exclusiva responsabilidade pelo material e conteúdo entregues e veiculados pelas Promotoras, responsabilizando-se integralmente por sua participação no Concurso, colocando as Promotoras a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência do Concurso, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais

alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso das Promotoras contra o respectivo participante.

12. Disposições Gerais

12.1. Fica estabelecido que as Promotoras, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderão efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada ao Concurso, motivo pelo qual, desde já, os participantes isentam-nas de quaisquer responsabilidades em decorrência de eventual impossibilidade de participação no Concurso advinda de tais atos.

12.2. As Promotoras garantem contingência eficaz que assegure a continuidade do Concurso até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo.

12.3. As Promotoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições ou votos, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições e votos, ou falha em recebê-los, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nas redes sociais, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). As Promotoras não serão responsáveis pela interrupção ou suspensão do Concurso devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do participante, em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do Concurso e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

12.4. A participação no Concurso não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

12.5. A participação no Concurso implica na cessão gratuita do nome, imagem e som de voz dos ganhadores para fins de divulgação do Concurso, sem quaisquer ônus às Promotoras, ficando as Promotoras livres para usar o nome, imagem e som de voz dos ganhadores em quaisquer peças publicitárias que julgar pertinente, desde já autorizada a veiculação em jornal, rádio, TV, outdoor, internet ou qualquer outro veículo de comunicação ou mídia, pelo período de um ano contado da data da

apuração, sem que tal cessão redunde em qualquer direito, pleito ou pretensão à indenização, compensação ou pagamento de qualquer gênero.

12.6. De acordo com o art. 11 da Portaria MF nº 41/2008, é deferido às Promotoras a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas no presente Concurso, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão desses dados, ainda que a título gratuito.

12.7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Concurso e seu Regulamento serão solucionados pelas Promotoras. Persistindo a questão, a decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal.

12.8. O PROCON local e os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações, devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

12.9. A participação neste Concurso caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que os participantes contemplados não têm qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.

12.10. O regulamento deste Concurso estará disponível no site www.fazpartedomeudia.com.br.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA nº 3-1997/2016.